LEI N° 1.918-GP/2022
Em, 29 de novembro de 2022.

Cria o Auxílio Natalino a ser pago aos Servidores Efetivos e Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Nova Mamoré.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. Cria no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO, o Auxílio Natalino, a ser pago aos Servidores Efetivos e Cargos de Provimento em Comissão.

Art. 2º. O Auxílio Natalino se constitui em uma parcela única, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), que será pago somente no mês de dezembro de 2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
ertifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 402/1996 do dia:
29/11/2022 01/12/2022
Assinatura do Responsável
Portaria nº 261 GP/2022
Matricula nº 8492

Palácio 21 de Julho, 29 de novembro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal